

## ARQUIVO NACIONAL

### PORTARIAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011;

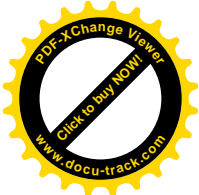
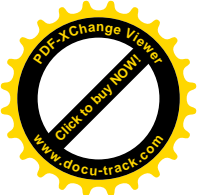
Considerando que a Portaria nº 204, de 13 de maio de 2009, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, criou o "Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985): Memórias Reveladas", uma rede nacional de cooperação e informações arquivísticas sobre a repressão política e a resistência ao regime militar no Brasil;

Considerando que a Portaria nº 40, de 14 de maio de 2009, do Diretor-Geral do Arquivo Nacional, criou o Conselho Consultivo do Centro de Referência Memórias Reveladas;

Considerando que a Portaria nº 99, de 7 de outubro de 2011, alterou a composição do Conselho Consultivo do Centro de Referência Memórias Reveladas; resolve:

No- 14-Art. 1º Designar, como membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo do Centro de Referência Memórias Reveladas:

1. PAULO MASSI DALLARI (Titular), CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA (Suplente), pela Casa Civil da Presidência da República;
2. VIVIEN FIALHO DA SILVA ISHAQ (Titular), SILVIA NINITA DE MOURA ESTEVÃO (Suplente), pelo Arquivo Nacional / Ministério da Justiça;
3. PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR (Titular), EGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA (Suplente), pela Comissão de Anistia / Ministério da Justiça;
4. GILLES GOMES (Titular), NADINE BORGES (Suplente), pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
5. MARCO ANTÔNIO BARBOSA (Titular), AMPARO ARAÚJO (Suplente), pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;
6. BRUNO CORREIA CARDOSO (Titular), GABRIEL PIMENTA ALVES (Suplente), pelo Ministério da Defesa;
7. CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE XAVIER (Titular), CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES (Suplente), pelo Ministério da Educação;
8. BERNARDO NOVAIS DA MATA MACHADO (Titular), KLEBER DE SOUZA MATEUS (Suplente), pelo Ministério da Cultura;
9. INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES (Titular), LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA (Suplente), pelo Ministério Público Federal;
10. EDUARDO SEABRA FAGUNDES (Titular), MARCUS VINÍCIUS CORDEIRO (Suplente), pela Ordem dos Advogados do Brasil;
11. GILBERTO CARDOSO SOUSA (Titular), CARLOS DANIEL DEL'SANTO SEIDEL (Suplente), pela Comissão Brasileira de Justiça e Paz da Conferência Nacional de Bispos do Brasil;
12. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ (Titular), ANDRÉIA GALVÃO (Suplente), como representantes de instituição parceira do Memórias Reveladas - Arquivo Edgar Leuenroth/UNICAMP;
13. ANANDA SIMÕES FERNANDES (Titular), JOÃO RIBEIRO DA CUNHA NETO (Suplente), como representantes de instituição parceira do Memórias Reveladas - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul;
14. JULIANA SABINO SIMONATO (Titular), SILAS RAASCH (Suplente), como representantes de instituição parceira do Memórias Reveladas - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo;
15. JOVINIANO SOARES DE CARVALHO NETO (Titular), GRIMALDO CARNEIRO ZACHARIADHES (Suplente), como representantes de entidade parceira do Memórias Reveladas – Grupo Tortura Nunca Mais Bahia;
16. ANA CÉLIA NAVARRO DE ANDRADE (Titular), SONIA MARIA TROITIÑO RODRIGUEZ (Suplente), como representantes de entidade parceira do Memórias Reveladas - Associação de Arquivistas de São Paulo;
17. MAURICE POLITI (Titular), TÂNIA GERBI VEIGA (Suplente), como representantes de entidade parceira do Memórias Reveladas - Núcleo de Preservação da Memória Política;
18. ANTONIO CELSO FERREIRA (Titular), CARLA SIMONE RODEGHERO (Suplente), pela Associação Nacional de História;
19. SÉRGIO FRANÇA ADORNO DE ABREU (Titular), MARIA LIGIA QUARTIM (Suplente), pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais;
20. MARCO AURÉLIO SANTANA (Titular), INEZ TEREZINHA STAMPA (Suplente), pela Comissão de Altos Estudos do Centro de Referência Memórias Reveladas.



Art. 2º O Conselho Consultivo do Centro de Referência Memórias Reveladas será presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional. Art.

3º O mandato de membro do Conselho Consultivo do Centro de Referência Memórias Reveladas será de 2 (dois) anos, permitida a recondução quando não expressamente previsto o contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, a Portaria nº 40, de 14 de maio de 2009, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2009, seção 2.